

# PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DA PALHA

Estado do Espírito Santo  
Secretaria Municipal de Administração

São Gabriel da Palha, 30 de setembro de 2024.

MENSAGEM N.º 38/2024

Excelentíssimo Senhor Presidente,  
Excelentíssimos Senhores, Vereadores,

Estamos remetendo à apreciação dessa Colenda Casa de Leis, o Projeto de Lei que Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município de São Gabriel da Palha para o Exercício Financeiro de 2024, em cumprimento ao Art. 91, da Lei Orgânica do Município de São Gabriel da Palha.

Foram realizadas discussões com as diversas unidades administrativas do Município para conhecimento das necessidades de manutenção do serviço público. E, somente após, foi elaborado o Projeto de Lei em anexo, que através da presente mensagem, estamos submetendo à apreciação de Vossas Excelências.

Cabe mencionar, que para manter este ambiente de elevada credibilidade, o Governo Municipal, com o apoio de Vossas Excelências, tem buscado cumprir os princípios de gestão fiscal responsável, procurando manter o equilibrado das contas públicas Municipais, bem como, reduzir o montante da dívida.

Ainda para garantir o ambiente propício, para a continuidade do ciclo de desenvolvimento com maior justiça social, o Orçamento para o Exercício de 2024, vai continuar priorizando um maior investimento na saúde, atendendo assim os clamores do cidadão Gabrielense, bem como, nas políticas sociais e educação, para poder garantir aos nossos munícipes serviços de qualidade.

Tudo isto torna mais efetivo o impacto das políticas governamentais na sociedade Gabrielense, por meio da coordenação do processo de alocação de recursos públicos municipal, estadual e federal, com transparência e responsabilidade fiscal e social que efetivem em qualidade de vida, através das prioridades alocadas no Orçamento de 2024.

Ressalta-se, ainda, que a proposta orçamentária foi elaborada em consonância com as normas legais vigentes, especialmente conforme a Lei n.º 4.320, de 17 de março de 1964 e Lei Complementar n.º 101, de 04 de maio de 2000, contemplam todas as ações de governo, segundo



Autenticar documento em <https://spl.camarasgp.es.gov.br/autenticidade>  
com o identificador 310023003900820083003A0050052004300 Documento assinado digitalmente  
Praça Vicente Graziar, 159 - São Gabriel da Palha - ES | CEP: 29780-000  
Fone/Fax (027) 3727-1500 | E-mail: administração@sãogabriel.es.gov.br

# PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DA PALHA

Estado do Espírito Santo

Secretaria Municipal de Administração

orientações constantes da Lei de Diretrizes Orçamentárias, bem como, os programas previstos no Plano Plurianual de 2022 a 2025 e suas adequações.

A Receita proposta, de maneira clara e didática, foi calculada pela média dos valores recebidos até o mês de julho, dividida por sete e multiplicado por doze. Ao final foi aplicado um índice de correção formado pela média aritmética do Produto Interno Bruto – PIB previsto para o ano de 2025 juntamente com a previsão inflacionaria para o ano de 2025, ambos os índices fornecidos pelo BANCO CENTRAL- BACEN.

A Despesa será realizada segundo a discriminação estabelecida no Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público (MCASP), elaborado e atualizado permanentemente pela STN e pela Instrução Normativa TC N° 68, de 08 de dezembro de 2020 do Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo TCE-ES e suas alterações.

Assim, em obediência às disposições legais, estamos remetendo para apreciação do Soberano Plenário, a Proposta Orçamentária do Município de São Gabriel da Palha para o Exercício Financeiro de 2024, rogando que a mesma seja APROVADA pelos Excelentíssimos Vereadores, na forma regimental.

Sem mais, colocamo-nos à disposição para quaisquer outras informações que se fizerem necessárias à perfeita apreciação da matéria.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Gabriel da Palha, Estado do Espírito Santo.



**TIAGO ROCHA**

Prefeito de São Gabriel da Palha–ES

